



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.832/2019, DE 13/11/2019

“Denomina de Praça Osvaldo Mochi, Logradouro Público localizado entre as Ruas João Canuto da Silva, dos Marçal e Dualibe, Bairro Senhor Divino, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“Praça Osvaldo Mochi”**, o logradouro público, localizado no Loteamento Cidade do Senhor Divino, entre as Ruas: 1) João Canuto da Silva, 2) dos Marçal e 3) Dualibe, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2019

Aluizio São José
Prefeito Municipal
Coxim-MS